



Valor Consultores Associados Ltda.

Administradora Judicial

Cleverson Marcel Colombo

Sócio

contato@valorconsultores.com.br

19° RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

FEVEREIRO DE 2022

ECTOM ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA; TJF MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME;

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0027855-18.2019.8.16.0017
3º VARA CÍVEL DE MARINGÁ/PR.



1. SUMÁRIO

1.	SUMÁRIO	2
1.	GLOSSÁRIO	3
2.	CONSIDERAÇÕES INICIAIS	3
3.	INFORMAÇÕES PRELIMINARES	4
1	HISTÓRICO DA EMPRESA	4
ı	RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA	4
4.	CRONOGRAMA PROCESSUAL	5
5.	ATIVIDADES REALIZADAS PELA AJ	9
6.	INFORMAÇÕES OPERACIONAIS	10
7.	INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	11
	7.1 Comparativo entre as Recuperandas	11
	7.1.1 Ativo – Comparativo Entre As Recuperandas	11
	7.1.2 Passivo – Comparativo Entre as Recuperandas	12
	7.1.3 Demonstração do Resultado do Exercício — Comparativo entre as Recuperandas	13
	7.1 BALANÇO PATRIMONIAL – CONSOLIDADO	14
	7.1.1. Ativo	14
	7.1.2. Passivo	15
	7.2 INDICADORES CONTÁBEIS	17
	7.2.1. Índices de Liquidez	17
	7.2.2. Índices de Liquidez Geral	17
	7.2.3. Índices de Endividamento	18
	7.2.4. Índices de Rentabilidade	18
	7.2.5. Capital Circulante Líquido	19
	7.3. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	19
	7.3.1. Receita	20
	7.3.2. Lucro Bruto	21
	7.3.3. Despesas Operacionais	21
	7.3.4. Evolução do Ebitda	22
	7.3.5. Resultado Operacional x Resultado Líquido do Exercício	22



1. GLOSSÁRIO

AGC	Assembleia Geral de Credores
AJ	Administradora Judicial
ВР	Balanço Patrimonial
DRE	Demonstração do Resultado do Exercício
LRE	Lei 11.101 de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária
PL	Patrimônio Líquido
PRJ	Plano de Recuperação Judicial
RECUPERANDA	Silva & Silva Comércio de Materiais de Construção LTDA
RJ	Recuperação Judicial
RMA	Relatório Mensal de Atividades

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O administrador judicial é auxiliar da Justiça e de confiança do Juiz, que ao assumir as suas funções compromete-se a bem e fielmente desempenhar o cargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever do administrador judicial na Recuperação Judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, com a apresentação ao Juízo, para juntada aos autos, do relatório mensal das atividades (RMA) do devedor.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao Juiz, credores e aos demais interessados um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

As informações apresentadas no RMA são baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pelas Recuperandas, sob as penas do art. 171 da LRE, os quais não foram objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria, de forma que a AJ não pode garantir ou afirmar a correção, a precisão ou que as informações prestadas pelas Recuperandas estejam completas e apresentem todos os dados relevantes. Contudo, através do acompanhamento mensal da atividade das Recuperandas e de suas informações contábeis e financeiras, poder-se-á confirmar sua compatibilidade com a sua real situação.

As informações relatadas também são oriundas de coleta pela AJ em vistorias às instalações da empresa e de documentos contidos nos autos.



3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

HISTÓRICO DA EMPRESA

As Recuperandas ECTOM ENG. E MONTAGENS LTDA, DESENVOLVENDO ATIVIDADE DE MONTAGEM INDUSTRIAL NA CIDADE DE MARINGÁ-PR exerce atividade empresarial desde o ano de 1986.

Em 1992, surgiu então, a empresa BRASPEM ENGENHARIA E MONTAGEM LTDA- ME, especializada no desenvolvimento e execução de projetos e em 1994, a ELETRO FONTE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS- EIRELI-EPP iniciou seus trabalhos, sendo responsável por desenvolver atividade de fabricação equipamentos e aparelhos elétricos e comercio de materiais e eletrônico.

Por sua vez, em 2009, a MGA PLAM PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA – ME surgiu na área de construção civil e, por fim, em 2011 foi aberta a empresa TJF MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, especializada no fornecimento de materiais para construção.

Com relação ao litisconsórcio ativo, alegam que as Recuperandas que são integrantes de um mesmo grupo econômico administradas por membros de uma mesma família, figurando o senhor Ricardo Koji Tomita como representante legal de quatro delas e compondo o quadro societário da restante. Tais empresas exercem suas atividades de forma integrada e coordenada, de modo que somente um processo de recuperação judicial em conjunto seria capaz de possibilitar revitalização delas.

Que além de atuarem conjuntamente na venda de seus produtos e serviços e de estarem sujeitas ao controle comum exercido, as Recuperandas compartilham de inúmeros direitos e obrigações entre si, e que grande parte de suas dívidas sujeitas à recuperação judicial derivam dos mesmos contratos, em que uma das empresas que compõe o grupo econômico de fato, figura como devedora principal e as demais como avalistas, coincidindo assim a origem de sua momentânea crise financeira.

Aduziram também que possuem em comum fornecedores e credores, responsáveis contábeis, sócios, conforme se verifica dos documentos juntados, o que justifica a união das empresas no polo ativo da recuperação. E, todas as devedoras estão abarcadas por questões comuns de fato, consubstanciada na crise, o que as leva a possuir uma pretensão jurídica igual, qual seja a recuperação judicial, justificando-se assim, o litisconsórcio ativo nesta ação, numa medida de economia processual.

RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

Conforme informaram na petição inicial, o Grupo já chegou a empregar cerca de 640 pessoas, porém nos últimos tempos, se instaurou nas empresas requerentes uma crise econômico-financeira, com um acentuado desiquilíbrio financeiro, emergindo assim a necessidade de reorganizar suas operações.



Aduziram que são destaque em seu seguimento tanto no Estado do Paraná, como em outros Estados do Brasil, no entanto, devido à grande crise no mercado vivenciada no setor, os investimentos realizados não retornaram conforme o previsto.

As empresas se viram obrigadas a aumentar a capitação de recursos junto a instituições financeiras, o que fez com que mês a mês, os custos de juros e serviços da dívida se tornassem crescentes. O aumento da participação das instituições financeiras contribuiu para o endividamento financeiro da requerente, afetando significativamente o resulto e o fluxo de caixa da mesma, comprometendo assim, a capacidade de pagamento das requerentes.

Em consequência deste contexto, as empresas não conseguiram adimplir com seus fornecedores que acabaram por cessar a entrega de matérias essenciais ao desenvolvimento da atividade o que consequentemente desencadeou a perca de contratos.

Embora fosse prioridade a manutenção de todos os empregos fornecidos pelo grupo econômico durante tantos anos, em decorrência da crise, muitos postos de trabalho foram fechados, restando hoje menos da metade de trabalhadores que 2015, consubstanciados em sua maioria no estabelecimento da EMPRESA ELETRO FONTE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS- EIRELI-EPP.

4. CRONOGRAMA PROCESSUAL

Seq.	Data	Evento
1	31/10/2019	Pedido de Recuperação Judicial
23	02/12/2019	Determinação de emenda à petição inicial
35	29/01/2020	Determinação de nova emenda à petição inicial
40	17/03/2020	Deferimento do processamento da RJ
53	24/04/2020	Ciência do Ministério Público quanto ao processamento da RJ
74	29/05/2020	Petição de aceite de nomeação da AJ
	25/06/2020	Fim do prazo de apresentação do PRJ
84	27/06/2020	Juntada pela AJ de minuta do edital do art. 52, § 1º da LRE (edital do devedor)
91	07/07/2020	AJ manifesta pela convolação da RJ em falência, ante a não apresentação do PRJ no prazo previsto em Lei
96	29/07/2020	Apresentação do PRJ
97	31/07/2020	Manifestação da AJ requerendo a intimação das Recuperandas à apresentação dos documentos exigidos pelo art. 51, inc. II, alíneas "b" e "d", além de seus balancetes mensais do corrente ano, sob pena de extinção do acontecimento
109	31/08/2020	1° RMA



116	10/09/2020	Expedição do edital do art. 52, § 1º da LRE (edital do devedor)
	14/09/2020	Fim do prazo de suspensão das ações e execuções contra o devedor (art. 6º, §4º, da LRE - stay period)
118	3 15/09/2020	Publicação do edital do art. 52, § 1º da LRE (edital do devedor)
131	17/09/2020	Juntada dos comprovantes de postagem das correspondências aos credores relacionados pelas Recuperandas
132	23/09/2020	Manifestação das Recuperandas quanto ao parecer da AJ do seq. 91
148	30/09/2020	2° RMA
151	1 08/10/2020	União – Fazenda Nacional pugna pela regularização pelas Recuperandas do passivo tributário sob pena de requerer a não concessão da RJ
161	1 27/10/2020	Decisão que determinou, entre outras providências, a intimação das Recuperandas quanto à manifestação da União- Fazenda Nacional constante no seq. 151
162	28/10/2020	3° RMA
163	3 13/11/2020	Apresentação da relação de credores da AJ (art. 7°, §2°, da LRE)
165	5 19/11/2020	4° RMA
166	09/12/2020	Apresentação de Balanços e Balancetes pelas Recuperandas
167	7 15/12/2020	5° RMA
168	3 17/12/2020	Manifestação da Recuperanda requerendo a liberação de bens penhorados, devido a essencialidade destes à empresa, bem como o recolhimento de mandados de penhora expedidos nos autos n. 0001885-22.2016.5.09.0872.
168 171		penhorados, devido a essencialidade destes à empresa, bem como o recolhimento de mandados de penhora expedidos nos autos n.
	1 18/12/2020	penhorados, devido a essencialidade destes à empresa, bem como o recolhimento de mandados de penhora expedidos nos autos n. 0001885-22.2016.5.09.0872. Decisão indeferindo o pleito das Recuperandas quanto a liberação
17 1	1 18/12/2020 5 12/01/2021	penhorados, devido a essencialidade destes à empresa, bem como o recolhimento de mandados de penhora expedidos nos autos n. 0001885-22.2016.5.09.0872. Decisão indeferindo o pleito das Recuperandas quanto a liberação dos bens penhorados Protocolo da minuta do Edital do art. 7°, § 2° e 53, da LRF pela
245	1 18/12/2020 5 12/01/2021 6 15/01/2021	penhorados, devido a essencialidade destes à empresa, bem como o recolhimento de mandados de penhora expedidos nos autos n. 0001885-22.2016.5.09.0872. Decisão indeferindo o pleito das Recuperandas quanto a liberação dos bens penhorados Protocolo da minuta do Edital do art. 7°, § 2° e 53, da LRF pela Administradora Judicial Parecer do Ministério Público quanto a necessidade de cumprimento das exigências legais, sob pena de sanções
245	1 18/12/2020 5 12/01/2021 6 15/01/2021 1 29/01/2021	penhorados, devido a essencialidade destes à empresa, bem como o recolhimento de mandados de penhora expedidos nos autos n. 0001885-22.2016.5.09.0872. Decisão indeferindo o pleito das Recuperandas quanto a liberação dos bens penhorados Protocolo da minuta do Edital do art. 7°, § 2° e 53, da LRF pela Administradora Judicial Parecer do Ministério Público quanto a necessidade de cumprimento das exigências legais, sob pena de sanções processuais e penais

www.valorconsultores.com.br





	308	19/02/2021	Manifestação das Recuperandas alegando que as empresas pertencem ao um único grupo econômico, não sendo possível excluir metade das empresas, pois afetaria diretamente no desenvolvimento da recuperação judicial.
	313	25/02/2021	7° RMA
	314	31/03/2021	8° RMA
	315	06/04/2021	Manifestação da AJ requerendo a fixação de remuneração.
	318	13/04/2021	Despacho intimando o Ministério Público a fim de se manifestar sobre as manifestações de seq. 91, 96 e 132, além de se manifestar sobre a exclusão das empresas Braspem, Mga-Plan e Eletrofonte do feito recuperacional (seq. 283), e acerca do pleito de fixação dos honorários advocatícios proposto pela Administradora Judicial (seq. 315).
	345	22/04/2021	9° RMA
-	375	07/05/2021	Parecer do Ministério Público requerendo a extinção do feito recuperacional em relação às empresas BRASPEM, MGA-PLAM e ELETROFONTE, em decorrência da ausência de atividades operacionais das empresas, fato que macula a pretensão de soerguimento destas empresas. Ademais, ao final, elabora considerações sobre o atraso na apresentação do Plano de Recuperação Judicial pelas empresas, salientando que o prazo para a apresentação tem natureza de direito material, não sendo necessária a intimação das Recuperandas para tanto. Contudo, diante da inércia dos credores e havendo a previsão de AGC, se reserva a realizar o controle de legalidade do Plano após o referido ato.
	378	12/05/2021	Manifestação da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional sobre a possibilidade de equalização do passivo fiscal das Recuperandas, mediante Proposta de Parcelamento Especial do débito tributário, realização de Negócio Jurídico Processual, ou então, Transação Tributária, a fim de que seja obtida as Certidões de Regularidade Fiscal, requerendo, por fim, a intimação das empresas sobre tais modalidades.
	379	12/05/2021	Manifestação da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional discriminando os débitos tributários ativos das Recuperandas, em complementação a manifestação anterior.
	391	25/05/2021	10° RMA
	404	08/06/2021	Decisão determinando a manifestação do Ministério Público a respeito do pedido de fixação de honorários advocatícios pela Administradora Judicial (mov. 315).
	435	25/06/2021	Parecer do Ministério Público não se opondo ao pedido de fixação de honorários a esta Administradora Judicial, apontando, tão somente, a necessidade de manifestação da devedora, enquanto conhecedora da capacidade de pagamento.
	437	28/06/2021	Manifestação desta AJ requerendo a remessa dos autos concluso, a fim de proferir decisão saneadora sobre as manifestações de seq. 315, 318, 404 e 435.





 443	09/07/2021	Decisão reconhecendo a tempestividade do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas em 29.07.2020 (seq. 96.1) e excluído do polo ativo as empresas BRASPEM, ELETRO FONTE e MGA-PLAN, uma vez que restou cediço pela manifestação das próprias Recuperandas, seq. 166, que as referidas empresas não tinham a possibilidade de preservação, não havendo razão para a manutenção destas no processo.
449/450	22/07/2021	Manifestação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), representado pela CEF, requerendo a reserva de numerário para o pagamento dos créditos a título de FGTS.
451	27/07/2021	11° RMA
452	27/07/2021	12° RMA
473	13/08/2021	Manifestação da Procuradoria Estadual alegando a existência de débitos fiscais estaduais pendentes, o que impede a homologação do plano de recuperação judicial, o qual deve estar condicionada à apresentação de certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.
484	16/08/2021	Manifestação da AJ informando, primeiramente, que sobre a Dívida Ativa n. 90.4.21.018964-97, não parcelada, se resguardaria a apresentação manifestação em momento futuro, qual seja, após a aprovação do Plano de Recuperação Judicial em Assembleia Geral de Credores, ou quando decorrido o prazo do art. 55, da LRE. Ainda, aproveitou a oportunidade para apresentar nova relação de credores, Edital do art. 7°, §2°, da LRE, em decorrência da exclusão das empresas BRASPEM ENGENHARIA E ELTROFONTE E MGA-PLAM, informando o novo passivo do grupo no importe de R\$ 1.176.431,13 (hum milhão, cento e setenta e seis mil e quatrocentos e trinta e um reais e treze centavos).
487	28/08/2021	13° RMA
489	02/09/2021	Apelação interposta em face da r. decisão que excluiu as empresas BRASPEM ENGENHARIA, ELTROFONTE E MGA-PLAM, requerendo a reforma da r. decisão, seq. 443, a fim de que permaneçam no polo as referidas empresas.
498	15/09/2021	Decisão intimando a Administradora Judicial e o Ministério Público para apresentarem contrarrazões de recurso de apelação, bem como se manifestar sobre as manifestações de seq. 449, 450 e 473.
499	27/09/2021	14° RMA
501	22/10/2021	Juntada de Acórdão de Agravo de Instrumento (autos n. 0005539-91.2021.8.16.0000).
502	25/10/2021	15° RMA
503	25/10/2021	Petição da Administradora Judicial requerendo, primeiramente, a publicação do Edital contendo a relação de credores da AJ e de recebimento do Plano de Recuperação Judicial, Edital dos arts. 7°, §2° e 53, parágrafo único, todos da LRE. Além disso, requerendo a intimação das Recuperandas para se manifestarem sobre a fixação da remuneração do Administrador Judicial, devido a preclusão da r. decisão, seq. 484.



535	22/11/2021	Juntada de Acórdão de Agravo de Instrumento (autos n. 0027713-31.2020.8.16.0000).
537	29/11/2021	16° RMA
541	07/12/2021	Manifestação das Recuperandas informando da realização de plano de transação tributária a ser apresentado em 2022.
544	07/12/2021	Apresentação de Contrarrazões de Apelação pela AJ.
549	16/12/2021	17° RMA
550	17/12/2021	Manifestação da Recuperanda informando que concorda com a proposta de honorários apresentada pela AJ e informa uma proposta de parcelamento da quantia.
552	31/01/2022	18° RMA
553	12/02/2022	Decisão determinando a publicação do edital contendo a relação de credores e do art. 53, p.u., da LRE, em Diário da Justiça Eletrônico, a intimação do Ministério Público para fins de contrarrazoar o recurso de apelação das Recuperandas, seq. 489, e a intimação da AJ para manifestar sobre os honorários advocatícios e petição das Recuperandas (seq. 541).
		Eventos Futuros
		Publicação do edital do art. 53, parágrafo único, da LRE ("edital do plano")
		Fim do prazo para apresentar objeção ao plano
		Publicação do edital art. 7°, §2°, da LRE ("edital do AJ")
		Fim do prazo para apresentação de Impugnação de Crédito
		Publicação do edital do art. 36, da LRE ("edital da AGC")

5. ATIVIDADES REALIZADAS PELA AJ

As atividades realizadas pela AJ no período foram:

- Vistoria na sede da Recuperanda/TJF Marmoraria em 03/02/2022, às 14:30 horas, sem acompanhamento do sócio proprietário.
- Reunião através contato telefônico em 15/02/2022, às 10:15h, com o sócio proprietário da Recuperanda/TJF Marmoraria, Júlio Tomita.
- Reunião através videoconferência em 15/02/2022, às 10:40h, com o sócio proprietário das Recuperandas/ECTOM Engenharia e Montagem, Ricardo Tomita e o advogado, Dr. Leandro Mattos.



6. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

As informações que embasam este relatório foram obtidas através de reuniões por contato telefônico e aplicativo de vídeo conferência entre a Administradora Judicial e os representantes das empresas, respectivamente, Sr. Júlio Tomita, Ricardo Tomita e seu advogado, Dr. Leandro Mattos. Além de vistoria in loco, à sede da empresa Recuperanda, TJF MARMORARIA, estando a Administradora Judicial desacompanhada pelo sócio proprietário, Júlio Tomita.

Em momento da vistoria na sede da Recuperanda, a Administradora Judicial, mesmo desacompanhada, conseguiu constatar o normal funcionamento da empresa, contendo 03 (três) funcionários na área fabril e 02 (dois) funcionários da área administrativa. Além disso, verificou a existência de estoque de matéria prima e de produtos beneficiados, conforme consta das fotos em anexo a este relatório.

Posteriormente, devido à ausência do sócio-proprietário no momento da vistoria, Sr. Júlio Tomita, fora realizado reunião mediante contato telefônico, momento em que a Administradora Judicial obtivera algumas informações complementares sobre a Recuperanda.

Primeiramente, foi questionado ao empresário sobre o faturamento da empresa em Janeiro/2022, sendo informado que alcançou o patamar de R\$ 40 mil (quarenta mil reais), concluindo que não fora um mês de grande atividade para empresa, com recuo de pedidos, possuindo maiores e melhores expectativas para fevereiro, mês em que o faturamento pode chegar a ordem de R\$ 70 mil (setenta mil reais).

Em seguida, o empresário informou que está em vias de fechar um contrato de prestação de serviço com a Construtora Marluc, o que proporcionará uma evolução no faturamento, acredita o sócio proprietário.

Por fim, quando questionado sobre a situação de seus colaboradores, informou que os salários estão em dia, sendo que o seu número atual de colaboradores são 05 (cinco) laborando na produção, 02 (dois) na montagem e 03 (três) no administrativo. Acrescentando ao relato informações sobre a situação fiscal da empresa, que está aguardando o Refis para adimplir as parcelas e que a empresa não paga os tributos correntes, apenas os declara.

Posto o relato sobre a empresa TJF Marmoraria, cumpre a Administradora Judicial em reunião por vídeo conferência com o empresário, Sr. Ricardo Tomita, e seu advogado, obtivera as informações operacionais da Recuperanda ECTOM Engenharia e Montagem, que embasam este relatório.

Inicialmente, o Administrador Judicial questionou o sócio sobre os novos contratos da Recuperanda, informando o empresário que participou de diversos orçamentos, contudo não houve a formalização de nenhum deles, o que se justificativa pelo preço, segundo o sócio. Ainda, o Administrador Judicial aproveitou para questionar se a empresa está sem atividade, ou então, paralisada, respondendo o sócio que está em busca de novas demandas, com previsão de construção para o próximo mês, porém os funcionários estão fazendo serviços pequenos somente.



Em complemento ao relato das atividades operacionais, declarou o empresário que em relação a obra de Cachoeira do Sul – RS, houve o cumprimento integral do contrato, não possuindo novas etapas de serviços. De todo modo, o Administrador questionou sobre o saldo a receber, questão presente no relatório anterior, informando que a empresa contratante está exigindo a apresentação de CND, para fins de pagamento do saldo de R\$ 60 mil (sessenta mil reais). Ainda, sobre os assuntos relacionados a obra de Cachoeira, informou que os prestadores de serviço que lá laboravam foram dispensados na última semana, em razão da conclusão das atividades e não possuindo condições para mantê-los sem recebimento.

Ainda, o Administrador Judicial questionou sobre as receitas e faturamento da empresa, recebendo o relato de que versou no importe de R\$ 40 mil reais.

Em relação aos funcionários da empresa, informou que possui uma equipe de 03 (três) prestadores de serviços parados em sua sede em Maringá-PR.

Por fim, relatou-se sobre a tentativa de transação tributária perante ao Fisco Federal, informando que o patrono responsável pela empresa irá concluir a transação dentro deste mês.

7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações apresentadas a seguir refletem as análises efetuadas pela AJ com base nas informações financeiras e contábeis fornecidas pelas Recuperandas.

7.1 COMPARATIVO ENTRE AS RECUPERANDAS

7.1.1 ATIVO - COMPARATIVO ENTRE AS RECUPERANDAS

A tabela abaixo demonstra os ativos separados por empresa Recuperanda, ao final do mês de dezembro de 2021.



	dez/21					
ATIVO	Ectom	AV	TJF	AV	Total	AV
Ativo Circulante	737.808	23,9%	779.029	95,8%	1.516.838	38,9%
Caixa e Equivalentes a Caixa	10	0,0%	766.482	94,3%	766.492	19,7%
Créditos	701.363	22,7%	0	0,0%	701.363	18,0%
Adiantamentos	36.410	1,2%	0	0,0%	36.410	0,9%
Tributos a Recuperar	25	0,0%	3.207	0,4%	3.232	0,1%
Ativo Não Circulante	2.347.835	<u>76,1%</u>	33.906	4,2%	2.381.742	61,1%
Ativo Realizável a Longo Prazo	<u>o</u>	0,0%	<u>0</u>	0,0%	<u>0</u>	0,0%
Ativo Permanente	2.347.835	<u>76,1%</u>	33.906	<u>4,2%</u>	2.381.742	61,1%
Investimentos	652.775	21,2%	0	0,0%	652.775	16,7%
Imobilizado	1.694.797	54,9%	33.906	4,2%	1.728.703	44,3%
Ativo Diferido	264	0,0%	0	0,0%	264	0,0%
Total do Ativo	3.085.644	100,0%	812.936	100,0%	3.898.580	100,0%
% Participação do Ativo Circulante	48,6%		51,4%		100,0%	
% Participação do Ativo Realizável a LP	0,0%		0,0%		0,0%	
% Participação do Ativo Permanente	98,6%		1,4%		100,0%	

Percebe-se que a Ectom apresenta a maior participação do ativo, com 79,1% do total. Ela demonstra 48,6% de participação no ativo circulante e 98,6% do ativo permanente.

É possível observar ainda que a empresa TJF representou 51,4% do ativo circulante, e 1,4% do ativo permanente.

As demais avaliações, representativas por rubrica, serão demonstradas na análise consolidada.

7.1.2 PASSIVO - COMPARATIVO ENTRE AS RECUPERANDAS

A tabela abaixo demonstra os passivos de cada Recuperanda do grupo, ao final do mês de dezembro de 2021.



PASSIVO	Ectom	AV	TJF	AV	Total	AV
Passivo Circulante	2.587.331	83,9%	345.435	42,5%	2.932.765	75,2%
Empréstimos e Financiamentos	1.586.546	51,4%	0	0,0%	1.586.546	40,7%
Fornecedores	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Obrigações Sociais e Trabalhistas	626.610	20,3%	20.068	2,5%	646.677	16,6%
Obrigações Tributárias	349.340	11,3%	215.167	26,5%	564.508	14,5%
Outras Obrigações	24.835	0,8%	110.200	13,6%	135.035	3,5%
Passivo Não Circulante	498.313	16,1%	467.501	<u>57,5%</u>	965.814	24,8%
Passivo Exigível a Longo Prazo	<u>0</u>	0,0%	<u>0</u>	0,0%	<u>0</u>	0,0%
Empréstimos e Financiamentos LP	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Obrigações Tributárias LP	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Patrimônio Líquido	498.313	16,1%	467.501	<u>57,5%</u>	965.814	24,8%
Capital Social	70.000	2,3%	30.000	3,7%	100.000	2,6%
Lucros e/ou Prejuízos Acumulados	750.029	24,3%	483.660	59,5%	1.233.689	31,6%
Lucros/Prejuízo do Exercício	-321.716	-10,4%	514.820	63,3%	193.104	5,0%
Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,0%	-560.978	-69,0%	-560.978	-14,4%
Total do Passivo	3.085.644	100,0%	812.936	100,0%	3.898.580	100,0%
% Participação do Passivo Circulante	88,2%		11,8%		100,0%	
% Participação do Passivo Exigível a LP	0,0%		0,0%		0,0%	
% Participação do Patrimônio Líquido	51,6%		48,4%		100,0%	

Ao avaliar o Passivo Circulante a maior representação (88,2%) também está alocada na empresa Ectom, que demonstra alto volume de empréstimos. Em seguida temos a TJF, com 11,8% do total do passivo circulante.

Destaca-se que nenhuma das Recuperandas apresentam saldo de Passivo Exigível a Longo Prazo. As demais avaliações, representativas por rubrica, serão demonstradas na análise consolidada.

7.1.3 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO – COMPARATIVO ENTRE AS RECUPERANDAS

As receitas, custos e despesas de cada empresa do grupo serão apresentados a seguir de forma comparativa referente ao mês de dezembro de 2021, demostrando que as Receitas ocorreram apenas na Recuperanda TJF, na ordem de R\$ 78 mil.

Com relação às despesas, a TJF representou 71,5% dos gastos operacionais, seguida pela Ectom, que representou 28,5%.

A TJF finalizou o mês de dezembro/2021 com prejuízo de R\$ 7 mil, enquanto a Ectom apresentou também um prejuízo de R\$ 28 mil. Ao todo, o grupo auferiu um resultado desfavorável de R\$ 35 mil, equivalente a 45,9% sobre o faturamento gerado no período.



dez/21										
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	Ectom	AV	TJF	AV	Total	AV				
Receitas Operacionais Brutas	0	0,0%	78.006	100,0%	78.006	100,0%				
(-) Deduções das Receitas	0	0,0%	-6.383	-8,2%	-6.383	-8,2%				
(=) Receitas Operacionais Líquidas	0	0,0%	71.623	91,8%	71.623	91,8%				
(-) Custos Diretos de Produtos e Serviços	0	0,0%	-7.207	-9,2%	-7.207	-9,2%				
(=) Lucro Bruto	<u>o</u>	0,0%	<u>64.416</u>	82,6%	64.416	82,6%				
(-) Despesas Operacionais	-28.403	0,0%	-71.398	-91,5%	-99.801	-127,9%				
(=) Resultado Operacional (Ebitda)	<u>-28.403</u>	0,0%	<u>-6.983</u>	<u>-9,0%</u>	<u>-35.386</u>	<u>-45,4%</u>				
(-) Depreciação e Amortizações	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%				
(-) Encargos Financeiros Líquidos	0	0,0%	-430	-0,6%	-430	-0,6%				
(=) Result. do Exerc. Antes do RNO	-28.403	0,0%	<u>-7.413</u>	<u>-9,5%</u>	-35.816	-45,9%				
(+/-) Resultado Não Operacional	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%				
(=) Result. do Exerc. Antes das Prov.	-28.403	0,0%	<u>-7.413</u>	<u>-9,5%</u>	-35.816	-45,9%				
(-) Provisões de IRPJ e CSLL	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%				
(=) Resultado Líquido do Exercício	-28.403	0,0%	-7.413	-9,5%	-35.816	-45,9%				
% Participação das Receitas Op. Brutas	0,0%		100,0%		100,0%					
% Participação do Lucro Bruto	0,0%		100,0%		100,0%					
% Participação das Despesas Operacionais	28,5%		71,5%		100,0%					
% Participação do Resultado Operacional	80,3%		19,7%		100,0%					
% Participação do Resultado Líq. do Exerc.	79,3%		20,7%		100,0%					

7.1 BALANÇO PATRIMONIAL – CONSOLIDADO

7.1.1. ATIVO

O **Ativo** faz parte das Contas Patrimoniais e compreende o conjunto de Bens e Direitos das Recuperandas, possuindo valores econômicos. Estes valores são demonstrados através do Balanço Patrimonial, junto com os Passivos e o Capital Próprio, que somados resultam no total de Ativos da empresa. É possível considerar, ainda, que os ativos são convertíveis em meios monetários, com a venda de um maquinário da empresa, por exemplo.

A representação dos ativos, no balanço, é dividida entre aqueles ativos que são convertíveis mais rapidamente e aqueles que levam mais tempo, que são os ativos circulantes e não circulantes, respectivamente.

Para melhor entendimento, apresentamos a seguir os dados da composição dos Ativos das Recuperandas, referente ao mês de dezembro de 2021.



ATIVO	set/20	nov/21	AV	dez/21	AV	AH dez21/set20	AH dez21/nov21	Variação dez21/set20	Variação dez21/nov21
Ativo Circulante	1.925.911	1.750.194	42,2%	1.516.838	38,9%	-21,2%	-13,3%	-409.073	-233.356
Caixa e Equivalentes a Caixa	730.151	984.121	23,7%	766.492	19,7%	5,0%	-22,1%	36.341	-217.630
Créditos	1.157.834	724.645	17,5%	701.363	18,0%	-39,4%	-3,2%	-456.471	-23.282
Adiantamentos	28.001	36.410	0,9%	36.410	0,9%	30,0%	0,0%	8.409	0
Tributos a Recuperar	9.925	5.018	0,1%	3.232	0,1%	-67,4%	-35,6%	-6.693	-1.786
Estoques	0	0	0,0%	9.341	0,2%	0,0%	0,0%	9.341	9.341
Despesas Pagas Antecipadamente	0	0	0,0%	0	0,0%	0,0%	0,0%	0	0
Ativo Não Circulante	2.406.607	2.394.174	57,8%	2.381.742	61,1%	<u>-1,0%</u>	<u>-0,5%</u>	-24.865	-12.433
Ativo Realizável a Longo Prazo	<u>o</u>	<u>o</u>	0,0%	<u>o</u>	0,0%	0,0%	0,0%	<u>o</u>	<u>0</u>
Ativo Permanente	2.406.607	2.394.174	57,8%	2.381.742	61,1%	<u>-1,0%</u>	<u>-0,5%</u>	-24.865	-12.433
Investimentos	652.775	652.775	15,8%	652.775	16,7%	0,0%	0,0%	0	0
Imobilizado	1.753.568	1.741.136	42,0%	1.728.703	44,3%	-1,4%	-0,7%	-24.865	-12.433
Ativo Diferido	264	264	0,0%	264	0,0%	0,0%	0,0%	0	0
Total do Ativo	4.332.518	4.144.368	100,0%	3.898.580	100,0%	-10,0%	-5,9%	-433.938	-245.789

Em dezembro de 2021, as Recuperandas apresentaram um ativo de R\$ 3,8 milhões. Desse valor, R\$ 1,7 milhões, respectivamente 44,3%, se encontrava no grupo Imobilizado, e dentro deste montante R\$ 1 milhão é referente a Veículos. Destaca-se que esse grupo apresentou uma variação negativa de 0,7%, respectivamente R\$ 12 mil negativo no período de novembro a dezembro de 2021, devido a depreciação que foi apropriada no mês.

Ademais, as Recuperandas finalizaram o mês com R\$ 652 mil em investimentos, que representou 16,7% do ativo total, não apresentando alterações no último bimestre.

A principal movimentação ocorreu no grupo Caixa e Equivalentes a Caixa, que reduziu em R\$ 217 mil de novembro a dezembro de 2021, equivalente a uma baixa de 22,1%. Ressalta-se que foi identificada pela AJ, nos balancetes do período trabalhado, um ajuste na ordem de R\$ 204 mil, na conta Caixa da empresa TJF que no balancete apresentado anteriormente constava com saldo de 984 mil, passando a apresentar em dezembro um saldo anterior de 779 mil.

O grupo Créditos apresentou uma redução de R\$ 23 mil no mês de análise. Dessa forma, fechou com um saldo de R\$ 701 mil, representando 18% do ativo total.

Houve um decréscimo na ordem de R\$ 1 mil em Tributos a Recuperar, que finalizou o período com um montante de R\$ 3 mil, equivalente a 0,1% do ativo de dezembro/2021.

Por fim, em dezembro de 2021, houve uma entrada no valor de R\$ 9 mil na conta "Estoques", conta esta que estava sem saldo em novembro de 2021.

7.1.2. PASSIVO

O passivo é o **conjunto de obrigações** e dívidas feitas para o financiamento da atividade organizacional. Os valores dos passivos têm origem nas despesas, como contas a pagar aos fornecedores ou ao governo, por exemplo, sendo demonstrados através do balanço patrimonial.



Enquanto os ativos geram rendimentos para a empresa, como contas a receber de clientes, máquinas ou estoques, os passivos representam as dívidas destinadas ao investimento desses ativos, como por exemplo a aquisição de matéria-prima com pagamento a prazo.

A diferença entre os ativos e passivos resulta no **patrimônio líquido** da empresa, sendo que quanto mais passivos a empresa tiver, menor será seu patrimônio.

Os dados da composição dos Passivos das Recuperandas serão apresentados abaixo, referente ao mês de dezembro de 2021.

PASSIVO	set/20	nov/21	AV	dez/21	AV	AH dez21/set20	AH dez21/nov21	Variação dez21/set20	Variação dez21/nov21
Passivo Circulante	2.932.166	2.918.943	70,4%	2.932.765	75,2%	0,0%	0,5%	<u>599</u>	13.822
Empréstimos e Financiamentos	1.697.862	1.586.546	38,3%	1.586.546	40,7%	-6,6%	0,0%	-111.316	0
Fornecedores	0	0	0,0%	0	0,0%	0,0%	0,0%	0	0
Obrigações Sociais e Trabalhistas	592.985	638.332	15,4%	646.677	16,6%	9,1%	1,3%	53.692	8.345
Obrigações Tributárias	487.274	558.420	13,5%	564.508	14,5%	15,9%	1,1%	77.233	6.088
Outras Obrigações	154.045	135.646	3,3%	135.035	3,5%	-12,3%	-0,5%	-19.010	-611
Passivo Não Circulante	1.400.351	1.225.425	29,6%	965.814	24,8%	-31,0%	-21,2%	-434.537	-259.611
Passivo Exigível a Longo Prazo	<u>o</u>	<u>0</u>	0,0%	<u>o</u>	0,0%	0,0%	0,0%	<u>o</u>	<u>0</u>
Empréstimos e Financiamentos LP	0	0	0,0%	0	0,0%	0,0%	0,0%	0	0
Obrigações Tributárias LP	0	0	0,0%	0	0,0%	0,0%	0,0%	0	0
Patrimônio Líquido	1.400.351	1.225.425	29,6%	965.814	24,8%	-31,0%	-21,2%	-434.537	-259.611
Capital Social	100.000	100.000	2,4%	100.000	2,6%	0,0%	0,0%	0	0
Lucros e/ou Prejuízos Acumulados	1.151.556	1.252.800	30,2%	1.233.689	31,6%	7,1%	-1,5%	82.133	-19.111
Lucros/Prejuízo do Exercício	147.755	228.920	5,5%	193.104	5,0%	30,7%	-15,6%	45.349	-35.816
Ajustes de Exercícios Anteriores	1.040	-356.294	-8,6%	-560.978	-14,4%	-54017,4%	57,4%	-562.019	-204.684
Total do Passivo	4.332.518	4.144.368	100,0%	3.898.580	100,0%	-10,0%	-5,9%	-433.938	-245.789

As Recuperandas apresentaram um passivo circulante de R\$ 2,9 milhões em dezembro de 2021, composto por:

Empréstimos e Financiamentos com saldo de R\$ 1,5 milhão, representando 40,7% do passivo total, sendo que esse grupo não demonstrou variações no mês de análise;

Obrigações Trabalhistas onde se inclui os Salários a Pagar, Pró-labore a Pagar, INSS e FGTS a Recolher e Parcelamentos Previdenciários, com saldo de R\$ 646 mil, apresentou no período um acréscimo de R\$ 8 mil, decorrente principalmente de um aumento na conta Obrigações Sociais da empresa Ectom.

Obrigações Tributárias correspondem a R\$ 564 mil, sendo que constam nessas contas as obrigações com Simples Nacional a Recolher, Parcelamento Simples a Recolher, IRPJ e CSLL a Recolher, ISSQN a Recolher e outras obrigações tributárias, finalizando o mês de dezembro/2021 representando 14,5% do passivo total, com uma alta de R\$ 6 mil no período de análise.

Por fim, consta o grupo de Outras Obrigações, que corresponde a Parcelamentos e Contas a Pagar em torno de R\$ 135 mil, sendo que de novembro a dezembro de 2021 o grupo demonstrou uma redução de R\$ 611 em seu saldo.

Destaca-se que não há saldo no grupo de Fornecedores, pois as compras de matéria-prima estão sendo feitas sempre por meio da modalidade de pagamento à vista.

Não houve movimentação nem saldo também no grupo obrigações de longo prazo.



No patrimônio líquido estão R\$ 100 mil em Capital Social das Recuperandas e R\$ 1,2 milhão referente aos Lucros de Exercícios Anteriores. No ano de 2021 as Recuperandas apresentam um lucro acumulado de R\$ 193 mil, tendo reduzido esse saldo em razão do resultado desfavorável auferido no mês de dezembro de 2021, na ordem de -R\$ 35 mil.

Observa-se ainda que os valores referentes a diferença de caixa foram acrescentados na conta "Ajustes de Exercícios Anteriores" alocada neste grupo.

Outras avaliações serão realizadas a seguir nos tópicos de Demonstração do Resultado do Exercício.

7.2 INDICADORES CONTÁBEIS

Os indicadores financeiros nada mais são do que métricas e mecanismos para coletar e gerar informações financeiras sobre uma determinada situação. No caso de um negócio, os indicadores financeiros servem para demonstrar quão saudável é um determinado empreendimento.

A seguir faremos a análise dos principais indicadores das Recuperandas e para melhor entendimento destacamos as interpretações relativa a cada um deles.

7.2.1. ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Os índices de liquidez avaliam a capacidade financeira de uma empresa satisfazer as obrigações assumidas com terceiros. As informações para o cálculo destes índices são retiradas unicamente do Balanço Patrimonial e devem responder se o volume de disponibilidade da empresa é suficiente para cobrir suas obrigações. Uma forma de interpretação é que estes índices estejam acima de 1, assim para cada R\$ 1,00 devido no curto prazo, pode-se dizer que a empresa possui este valor para quitar aquelas obrigações.

ÍNDICES DE LIQUIDEZ	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21
Liquidez Corrente	0,48	0,53	0,60	0,61	0,60	0,52
Liquidez Geral	0,48	0,53	0,60	0,61	0,60	0,52
Liquidez Imediata	0,19	0,25	0,33	0,34	0,34	0,26
Liquidez Seca	0,48	0,53	0,60	0,61	0,60	0,51

7.2.2. ÍNDICES DE LIQUIDEZ GERAL

O cálculo deste indicador é efetuado por meio da divisão da "Disponibilidade Total" (ativo circulante, somado ao ativo não circulante, desconsiderando o ativo permanente) pelo "Total Exigível" (passivo circulante somado ao passivo não circulante).



O índice de liquidez geral das Recuperandas se apresentou em R\$ 0,52, portanto a sociedade empresária não dispunha de ativos suficientes para o pagamento das suas dívidas com vencimento a curto e longo prazos, uma vez que a capacidade de pagamento era de R\$ 0,52 para cada R\$ 1,00 de dívida.

Vale lembrar que parte dos saldos das contas que constam registradas no Passivo Circulante e Exigível a longo prazo estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

7.2.3. ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO

Os índices de endividamento revelam o grau de endividamento da empresa e o seu prazo de composição. A interpretação é no sentido de que "quanto maior, pior", pois, quanto maior for o percentual da composição do endividamento, mais dívidas terá para pagar à Curto Prazo, logo maior será a pressão para a empresa gerar recursos para honrar seus compromissos.

ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21
Endividamento Geral	75,89%	73,60%	70,07%	70,18%	70,43%	75,23%
Composição do Endividamento	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

Em dezembro/2021 as Recuperandas apresentaram um endividamento de R\$ 2,9 milhões, representando 75,23% do Ativo Total, sendo que todas as dívidas são vincendas a curto prazo.

A melhor forma de interpretação poderá ser efetuada em termos de acompanhamento da estabilidade destes índices, uma vez que durante o processo de RJ, as Recuperandas apresentam endividamento, entretanto não se espera que estes índices sofram pioras significativas.

7.2.4. ÍNDICES DE RENTABILIDADE

Os índices de rentabilidade evidenciam o quanto renderam os investimentos efetuados pelas empresas, e pode ser entendida como o grau de remuneração de um negócio, por isso, "quanto maior, melhor".

Margem líquida é o lucro alcançado pela empresa, obtido a partir da divisão do resultado líquido pela receita operacional.

Rentabilidade do Ativo é um indicador muito útil para acompanhamento da evolução ao longo do tempo da empresa. A porcentagem resultante mostra a eficiência da aplicação dos ativos e quanto lucro eles estão gerando, obtido a partir da divisão do resultado líquido pelo ativo total.

Produtividade é a relação que existe entre os resultados obtidos e os recursos empregados em um processo. Quanto menos recursos forem empregados e mais resultados forem alcançados, maior a produtividade. Este cálculo é obtido a partir da divisão da receita líquida pelo ativo total.



ÍNDICES DE RENTABILIDADE	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21
Margem Líquida	2,87%	66,73%	10,84%	0,56%	-18,51%	-50,01%
Rentabilidade do Ativo	0,06%	3,12%	0,25%	0,01%	-0,39%	-0,92%
Produtividade	0,02	0,05	0,02	0,02	0,02	0,02

Percebe-se que as Recuperandas obtiveram margens negativas em dezembro de 2021, equivalente a -50,01%. O grupo demonstrou oscilações no último semestre, contudo, destaca-se que os indicadores se apresentaram favoráveis durante 4 meses do período.

Ainda no mês de dezembro de 2021, evidencia-se que a rentabilidade, assim como a margem líquida ficou negativa, em um percentual de 0,92%.

7.2.5. CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

O capital circulante líquido apresenta o risco de insolvência da empresa, por isso, quanto maior for o CCL (Capital Circulante **positivo**), menor será a probabilidade de insolvência técnica da empresa, uma vez que caso ela apresente alto volume de CCL **negativo** entende-se que terá dificuldade de honrar suas obrigações, pois, as dívidas de curto prazo serão superiores aos ativos de curto prazo.

CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21
Ativo Circulante	1.388.229	1.532.486	1.751.233	1.768.686	1.750.194	1.516.838
Passivo Circulante	2.870.603	2.890.167	2.904.710	2.921.661	2.918.943	2.932.765
CCL	-1.482.375	-1.357.681	-1.153.477	-1.152.975	-1.168.749	-1.415.927
Variação %	-0,24%	-8,41%	-15,04%	-0,04%	1,37%	21,15%

Percebe-se que as Recuperandas aumentaram seu CCL **negativo** em 21,15% em relação ao mês anterior, equivalendo um CCL de -R\$ 1,4 milhão, ocasionado principalmente pela baixa ocorrida no grupo Caixa e Equivalente a Caixa do ativo circulante.

7.3. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A demonstração do resultado do exercício, ou DRE, é um relatório de demonstração contabilística dinâmica que se destina a evidenciar a formação do resultado líquido, através do confronto das receitas, custos e resultados, apurados em determinado período.

A DRE deve ser elaborada segundo o princípio contábil do regime de competência, onde as receitas e despesas devem ser simultaneamente incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram.

Os dados da evolução da composição do resultado das Recuperandas serão exibidos abaixo referente ao mês de dezembro de 2021, onde verifica-se que as empresas registraram, de modo geral, um prejuízo na ordem de R\$ 35 mil, ou seja, de 45,9% do faturamento.



As demais análises resultantes da DRE, serão apresentadas a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	out/21	nov/21	AV	dez/21	AV	Média set20 a dez20	AV	Média jan21 a dez21	AV	AH dez21/nov21	Variação dez21/nov21
Receitas Operacionais Brutas	97.163	94.473	100,0%	78.006	100,0%	17.601	100,0%	103.636	100,0%	-17,4%	-16.467
(-) Deduções das Receitas	-7.830	-7.689	-8,1%	-6.383	-8,2%	-316	-1,8%	-10.015	-9,7%	-17,0%	1.306
(=) Receitas Operacionais Líquidas	89.333	86.784	91,9%	71.623	91,8%	17.286	98,2%	93.621	90,3%	-17,5%	-15.161
(-) Custos Diretos de Produtos e Serviços	-26.556	-19.710	-20,9%	-7.207	-9,2%	-6.899	-39,2%	-15.694	-15,1%	-63,4%	12.503
(=) Lucro Bruto	62.776	67.074	71,0%	64.416	82,6%	10.387	59,0%	77.927	75,2%	-4,0%	-2.658
(-) Despesas Operacionais	-61.990	-82.859	-87,7%	-99.801	-127,9%	-14.858	-84,4%	-61.549	-59,4%	20,4%	-16.943
(=) Resultado Operacional (Ebitda)	787	-15.785	-16,7%	-35.386	-45,4%	-4.471	-25,4%	16.377	15,8%	124,2%	-19.601
(-) Depreciação e Amortizações	0	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0,0%	0
(-) Encargos Financeiros Líquidos	-285	-283	-0,3%	-430	-0,6%	-134	-0,8%	-285	-0,3%	52,2%	-147
(=) Result. do Exerc. Antes do RNO	501	-16.067	-17,0%	-35.816	-45,9%	-4.605	-26,2%	16.092	15,5%	122,9%	-19.749
(+/-) Resultado Não Operacional	0	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0,0%	0
(=) Result. do Exerc. Antes das Prov.	501	-16.067	-17,0%	-35.816	-45,9%	-4.605	-26,2%	16.092	15,5%	122,9%	-19.749
(-) Provisões de IRPJ e CSLL	0	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0,0%	0
(=) Resultado Líquido do Exercício	501	-16.067	-17,0%	-35.816	-45,9%	-4.605	-26,2%	16.092	15,5%	122,9%	-19.749

7.3.1. RECEITA

As receitas consistem na soma de todas as vendas, seja de produtos ou de serviços, realizadas em um determinado período.

Elas demonstram a real capacidade da empresa e sua participação no mercado, ou seja, no fluxo de caixa da empresa, a receita constitui parte das entradas de dinheiro.

A seguir apresentamos o quadro de obtenção de receitas do último semestre, onde pode-se constatar as oscilações ocorridas no período.

RECEITAS OPERACIONAIS BRUTAS	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21
Vendas de Mercadorias	112.796	187.205	97.994	79.222	75.575	61.547
Prestação de Serviços	20.222	11.333	3.971	17.941	18.898	16.459
Total	133.018	198.538	101.965	97.163	94.473	78.006

Observa-se que a empresa apresentou receita na ordem de R\$ 78 mil em dezembro de 2021, sendo uma venda menor em 17,4%, comparativamente ao mês anterior.

A principal fonte de receita das Recuperandas advém da Venda de Mercadorias, representando 86,78% do acumulado de setembro de 2020 a dezembro de 2021, seguido por Prestações de Serviços com 13,22%.





7.3.2. LUCRO BRUTO

O **Lucro Bruto** é o quanto sobra da receita obtida com as vendas dos produtos e serviços para pagar as despesas operacionais (e ter lucro), após o reconhecimento das deduções das receitas (impostos e devoluções sobre vendas) e do pagamento dos custos (matéria-prima e outros custos decorrentes das mercadorias/produtos).

DEDUÇÕES E CUSTOS	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21
(-) Deduções das Receitas	-52.667	-15.021	-7.689	-7.830	-7.689	-6.383
(=) Receitas Operacionais Líquidas	80.351	183.517	94.277	89.333	86.784	71.623
(-) Custos Diretos de Produtos e Serviços	-15.366	-855	-23.061	-26.556	-19.710	-7.207
(=) Lucro Bruto	64.985	182.662	71.216	62.776	67.074	64.416
% Lucro Bruto	48,85%	92,00%	69,84%	64,61%	71,00%	82,58%

No mês de dezembro de 2021, as deduções da receita e os custos representaram 17,4% do faturamento obtido pelas Recuperandas, apresentando-se abaixo do mês anterior em 11,6%. Apesar dessa redução, as Recuperandas auferiram um lucro bruto de R\$ 64 mil, equivalente a 82,6% sobre a receita, menor que o mês anterior que havia sido de R\$ 67 mil.

7.3.3. DESPESAS OPERACIONAIS

Na tabela abaixo é possível analisar que as Despesas Operacionais totalizaram R\$ 99 mil, sendo que a maior despesa ocorrida no mês de dezembro/2021 está relacionada às obrigações com pessoal. Destaca-se que as maiores despesas gerais foram com Energia Elétrica e Aluguel, gastos esses observados na empresa TJF.

No acumulado apresentado, as Despesas com Pessoal representaram 76,39%, seguido por Despesas Gerais com 21,41%.



DESPESAS OPERACIONAIS	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	% Acumulado
Despesas com Pessoal	-49.872	-46.352	-46.676	-48.709	-62.259	-75.379	76,39%
Despesas Gerais	-11.123	-12.154	-12.591	-11.867	-19.185	-22.947	97,80%
Despesas Administrativas	-1.100	-1.100	-1.100	-1.100	-1.100	-1.100	99,58%
Impostos, Taxas e Contribuições	-314	-314	-348	-314	-314	-376	100,00%
Outras Despesas	0	0	0	0	0	0	100,00%
Outras Receitas	0	0	0	0	0	0	100,00%
Total	-62.410	-59.920	-60.715	-61.990	-82.859	-99.801	

7.3.4. EVOLUÇÃO DO EBITDA

Ebitda é a sigla em inglês para *Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization*. Em português, "Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização" (também conhecida como Lajida).

O **Ebitda** representa a geração operacional de caixa da empresa, ou seja, o quanto a empresa gera de recursos apenas em suas atividades operacionais, sem levar em consideração os efeitos financeiros e das depreciações.

Portanto, o **Ebitda** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, por isso está denominado na análise da DRE como Resultado Operacional.

CONTAS	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21
(=) Lucro Bruto	64.985	182.662	71.216	62.776	67.074	64.416
(-) Despesas Operacionais	-62.410	-59.920	-60.715	-61.990	-82.859	-99.801
(=) Resultado Operacional (Ebitda)	2.575	122.742	10.501	787	-15.785	-35.386

Pode-se observar na tabela acima que o Ebitda fechou negativo na ordem de R\$ 35 mil em dezembro de 2021, um percentual de -45,4% sobre o faturamento do mês, sendo um resultado maior negativamente que o obtido no mês anterior, a qual havia fechado desfavorável em R\$ 15 mil.

7.3.5. RESULTADO OPERACIONAL X RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

A tabela abaixo se refere à evolução do Ebitda em confrontação com o Resultado Líquido do Exercício registrado pelas Recuperandas até dezembro/2021.

Nesta análise, incorpora-se as depreciações, amortizações e resultados não operacionais consumando-se com o resultado líquido.



CONTAS	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21
(=) Resultado Operacional (Ebitda)	2.575	122.742	10.501	787	-15.785	-35.386
(-) Depreciação e Amortizações	0	0	0	0	0	0
(-) Encargos Financeiros Líquidos	-272	-273	-282	-285	-283	-430
(=) Result. do Exerc. Antes do RNO	2.304	122.469	10.219	501	-16.067	-35.816
(+/-) Resultado Não Operacional	0	0	0	0	0	0
(=) Result. do Exerc. Antes das Prov.	2.304	122.469	10.219	501	-16.067	-35.816
(-) Provisões de IRPJ e CSLL	0	0	0	0	0	0
(=) Resultado Líquido do Exercício	2.304	122.469	10.219	501	-16.067	-35.816

A depreciação ou desvalorização é o custo ou despesa que indica a redução de valor de um bem tangível em decorrência de uso, natureza ou obsolescência, o mesmo conceito vale para os ativos intangíveis, denominado assim, amortização. No mês de dezembro/2021 não houve movimentação decorrente destes eventos.

Os encargos financeiros são eventos oriundos de juros e taxas recebidas e pagas que em dezembro de 2021 resultaram em um desembolso de R\$ 430, sendo que essas despesas financeiras foram identificadas na empresa TJF.

Não havendo outros itens, o resultado líquido finalizou o período negativo em R\$ 35 mil, ou seja, um prejuízo de 45,9% do faturamento.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após analisarmos os relatórios contábeis que demonstram a movimentação operacional e financeira das Recuperandas no mês de dezembro de 2021, destacaremos abaixo algumas informações extraídas desses documentos que nos ajudam a interpretar a sua atual situação econômico-financeira:

Faturamento – Apenas a empresa TJF registrou faturamento de R\$ 78 mil no mês de dezembro de 2021, tendo a Recuperanda Ectom apresentado somente despesas. Percebe-se que o total das receitas auferidas não foi suficiente para cobrir os custos e despesas do grupo de Recuperandas no período, tendo assim gerado prejuízo no período.

Lucro Bruto – É o resultado das vendas subtraído as deduções da receita e os custos das mercadorias/produtos, servindo essa sobra para cobrir os demais gastos da operação, e gerar o lucro que se espera. Em dezembro de 2021, as Recuperandas apresentaram um lucro bruto de 82,6% sobre o faturamento, tendo demonstrado uma redução nominal em relação ao mês anterior. Dessa forma, o lucro bruto apresentado no mês de análise gerou um saldo de R\$ 64 mil, valor destinado à cobertura das despesas que foram na ordem de R\$ 99 mil.



Resultado Operacional (Ebitda) - É o ganho que as Recuperandas obtiveram na sua operação, antes de deduzir possíveis encargos financeiros e/ou outros gastos que, apesar de existirem, não estão necessariamente atrelados à operação normal da empresa. Em dezembro de 2021, as empresas auferiram um Ebitda desfavorável de 45,4%, gerando um déficit de R\$ 35 mil sobre o faturamento. No corrente ano as empresas acumulam R\$ 196 mil de resultado operacional positivo.

Resultado Líquido do Exercício – É o resultado que a empresa apurou deduzindo das suas receitas brutas todos os custos operacionais e não operacionais do período analisado. Esse resultado é o valor que será incorporado ao Patrimônio Líquido da empresa para futuras destinações de acordo com as decisões da administração. Em dezembro de 2021, as empresas auferiram um prejuízo de R\$ 35 mil, equivalente a -45,9% sobre a receita bruta, acumulando no corrente ano um resultado positivo de R\$ 193 mil.

Capital Circulante Líquido - O capital circulante líquido é a diferença entre o Ativo Circulante e o Passivo Circulante da empresa. De acordo com as informações obtidas no balancete de dezembro de 2021, para uma dívida de curto prazo de R\$ 2,9 milhões, as Recuperandas possuíam no Ativo Circulante o valor de R\$ 1,5 milhão, suficiente para cobrir 52% das dívidas de curto prazo.